



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 174, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza os afastamentos dos Promotores de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA e BERNARDO DE URBANO RESENDE** para acompanharem as oitivas de testemunhas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00787/2017-65, a serem realizados no período de 19 a 22 de fevereiro de 2018, na Cidade Sousa/PB.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

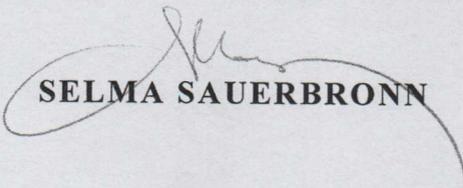
CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 027/2018/GAB/GR-CNMP, datado de 9 de fevereiro de 2018 (Tabularium n.º 08191.014693/2018-67), encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Autoriza os afastamentos do Promotores de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA e BERNARDO DE URBANO RESENDE** para acompanharem as oitivas de testemunhas referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00787/2017-65, a serem realizados no período de 19 a 22 de fevereiro de 2018, na Cidade de Sousa/PB

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN